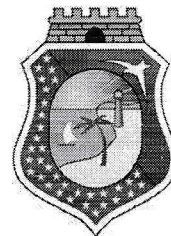


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2021/2024



PORTARIA Nº 23/2021

Senador Pompeu-CE, 14 de janeiro de 2021

**INSTAURA PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO
DE BANCO DE DADOS, CONSTITUI
COMISSÃO REALIZADORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica, combinada com os dispositivos da Lei Municipal Nº 1257/11 de 23 de março de 2011 e considerando as majorações disciplinadas em normas suplementares.

CONSIDERANDO a carência de servidores efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Senador Pompeu para preenchimento dos cargos vagos;

CONSIDERANDO que a necessidade emergencial de contratação de servidores para provimento dos serviços públicos de responsabilidade da Câmara Municipal de Senador Pompeu;

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de nº 1.289 de 30 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Seleção Simplificada com vistas à contratação de serviços em caráter temporário.

Art. 2º Constitui comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – Carla Jennifer Gomes de Oliveira;
- II – Flavianne Ricarte Bizerra;
- III – Pedro Lucas Gomes Marreiro.

Art. 3º A Comissão organizadora atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, do artigo anterior e seus membros terão competência para realizarem todos os atos necessários à conclusão da Seleção Simplificada.

Art. 4º A Comissão poderá designar servidores para auxiliarem nos procedimentos de inscrição e coleta de documentos, dentre outras atividades, restringindo-se à Comissão de análise e decisão sobre qualquer matéria, bem como a aferição de pontuação curricular e a realização de entrevistas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


ABDIAS SERAFIM DO Ó FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE